



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 51/2018

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Luiz Fernando Busato Barros, sob protocolo nº 17.291/2018.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos sob protocolo 14.713/2017, referente ao Exercício 2016/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 53/97.

Art. 2º - SUSPENDER 10 dias das férias da servidor, que deverão ser trabalhados e convertidos em pecúnia, referente aos dias **02 a 11 de abril**, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Marataízes-ES, 22 de março de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 20/2018

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Mariluce da Silva Reis, sob protocolo nº 16.943/2018.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos sob protocolo 16.951/2018, referente ao Exercício 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Mariluce da Silva Reis**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de **15/02/2018 a 16/03/2018**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 53/97.

Art. 2º - SUSPENDER 10 dias das férias da servidora, que deverão ser trabalhados e convertidos em pecúnia, referente aos dias **07 a 16 de Março**, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Maratáizes-ES, 31 de janeiro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo